



NATAÇÃO

**GUIA DO UTENTE
2026-2027**

GUIA DO UTENTE

De forma a facilitar o processo de integração e conhecimento dos nossos serviços, por parte do utente ou atleta, pelos acompanhantes e por quem pretende juntar-se a nós, surge este **Guia Informativo**.

Aqui poderão consultar um conjunto de informações, que pretendem responder a todas as dúvidas e questões levantadas por quem pretende frequentar as nossas escolas e por quem já é nosso utente ou atleta.

Todos devem conhecer os seus **DIREITOS E DEVERES**.
Certos de que juntos faremos cada vez melhor.

BOAS BRAÇADAS!

MISSÃO, VISÃO E OBJETIVOS

MISSÃO

A Escola de Nataação do SCBRAGA tem como missão prestar serviços na área das atividades aquáticas, numa perspetiva de desporto para todos, adequando espaço, tempo e atividades à necessidade e motivação de todos os setores da população, nas vertentes aprendizagem, recreação/saúde e competitiva.

VISÃO

A Escola de Nataação do SCBRAGA pretende adotar uma gestão estratégica alicerçada no planeamento, programação, coordenação e avaliação e nos princípios da eficiência e eficácia, visando a modernização, a melhoria contínua e a qualidade dos serviços prestados.

OBJETIVOS

1. Nas Escolas de Nataação existe um trabalho dirigido por faixa etária desde as classes de Bebés às classes de Adultos, podendo ser praticada como um desporto competitivo, de terapia ou simplesmente como uma forma de lazer e relaxamento, sendo uma ótima opção de atividade física para sair do sedentarismo;
2. Satisfazer as necessidades educativas e formativas da população do concelho em especial e da restante população em geral;
3. Contribuir para a prática desportiva especializada, aumentando o índice de prática da nataação;
4. Promover o ensino da nataação e proporcionar a prática das atividades aquáticas aos seus utentes;
5. Rentabilizar todas as qualidades do meio aquático através da promoção de um conjunto amplo e diversificado de serviços tendo em conta as necessidades da população;
6. Desenvolver a prática de atividades aquáticas organizadas, com um elevado grau de qualidade e eficácia;
7. Contribuir para a aquisição de hábitos de vida saudáveis e consequentemente para a melhoria da qualidade de vida da população;
8. Elaborar um programa calendarizado e fixo de eventos a realizar nas Escolas de Nataação, nomeadamente os festivais e cursos intensivos de nataação.

SERVIÇOS

- **Natação para BÉBÉS (BB) (9 – 48 meses)**
- **Natação para Crianças (CR) (4 – 12 anos)**
- **Natação para Crianças e Jovens (CJ) (4 – 15 anos)**
 - Aprendizagem (setor Branco)
 - Aperfeiçoamento (setor Amarelo)
 - Manutenção (setor Vermelho)
- **Natação para Adultos (a partir dos 14 anos)**
 - Aprendizagem (setor Branco)
 - Aperfeiçoamento (setor Amarelo)
 - Manutenção (setor Vermelho)
- **Hidroginástica (a partir dos 16 anos)**
- **Hidronatação (a partir dos 16 anos)**
- **Competição**

Todos os nossos serviços são disponibilizados no Complexo de Piscinas Municipais da Rodovia – Rua João Cruz, 4715-213.

INSCRIÇÕES

Local

Secção de Natação do Sporting Clube de Braga
AMCO Arena – Avenida Olímpica
Tel.: +351 253 206 868

Horário

2ª a 6ª das 9h00 às 18h00 e sábados das 9h00 às 12h00

Período de renovações (por email – modalidades@scbraga.pt)

- de 15 de junho a 31 de julho, **com vaga garantida na turma que frequenta**;
- a partir de 01 de agosto, mediante vaga disponível e serão aceites novas inscrições.

Período de renovações (presencial no AMCO Arena – Avenida Olímpica)

Horário de atendimento: 2ª a 6ª - 9h00 - 18h00 | sábados - 9h00 - 12h00

- de 15 de junho a 31 de julho, **com vaga garantida na turma que frequenta**;
- a partir de 01 de agosto, mediante vaga disponível e serão aceites novas inscrições.

Período mensal de Inscrição efetiva após início de época (mediante as vagas existentes)

- de dia 16 a 30 de cada mês.

Período mensal de Inscrição após início de época (mediante as vagas existentes)

- em qualquer data;
- não tendo vaga deverá inscrever-se e ficar em lista de espera na turma pretendida.

Pagamento da Mensalidade ATÉ AO DIA 10 do mês que vai frequentar

- taxa de retardatário a partir do dia 11 até ao dia 15 do mês que vai frequentar **ACRESCE MULTA** de 2,50€;
- regularização dos pedidos de transferência de turma entre o dia 16 e 30 de cada mês;
- regularização (eventual) dos retardatários no dia 15 de cada mês, sujeitando-se a não ter vaga na turma que frequenta.

ATENÇÃO: o não cumprimento destes prazos implica a **ANULAÇÃO DA INSCRIÇÃO**, com a perda de todos os direitos de utente e frequência.

Todos os alunos nesta situação, só poderão voltar a frequentar as aulas após a realização de nova inscrição. Para beneficiar da respetiva redução de sócio do clube, o utente terá de apresentar o seu cartão de associado com a quota em dia. Os prazos determinados para as diversas situações devem ser rigorosamente respeitados pelo utente.

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

- Preenchimento da ficha de inscrição;
- Assinatura do próprio ou encarregado de educação no caso de menores de idade;
- Apresentação do CC;
- Fotografia tipo passe;
- Caso seja sócio, respetivo cartão com as cotas em dia;
- Pagamento da inscrição, seguro e 1ª mensalidade.

REGALIAS

- Sendo Sócio do SC Braga, redução nas taxas de serviços;
- Utilização ininterrupta dos nossos serviços independentemente da sua assiduidade;
- Possibilidade, aquando de doença prolongada de interrupção da inscrição, sem perda do lugar mediante a apresentação de atestado médico e pagamento de taxa reduzida;
- Vaga garantida e reservada para a frequência nas escolas de natação no ano desportivo seguinte (**dentro das datas estipuladas**);
- Possibilidade de mudança de horário (transferência até final de setembro gratuita);
- Serviço de apoio ao utente (diretor, coordenador de escolas ou secretário);
- Possibilidade de apresentar junto da secção ou das lojas do SC Braga exposições sobre situações ou ocorrências que o utente julgue serem incorretas;
- Possibilidade de a todo o momento se informar da sua evolução técnica (email: modalidades@scbraga.pt);
- Cobertura por seguro de acidentes pessoais.

UTILIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

Prazos determinados

Os prazos determinados para as diversas situações devem ser rigorosamente respeitados pelo utente ou atleta. Caso isso não aconteça perderá de imediato o vínculo ao serviço a que está agregado, assim como a todos os direitos e benefícios de que usufruía.

- Renovação das inscrições;
- Pedido de alteração de horário;
- Inscrições;
- Pagamento de mensalidades;
- Pagamento de mensalidades com multa;
- Regularização das inscrições dos utentes em lista de espera;
- Regularização dos pedidos de transferência;
- Regularização (eventual) dos retardatários.

ATENÇÃO: O não cumprimento destes prazos implica a anulação da inscrição como a perda de todos os direitos de utente e frequência.

NORMAS GERAIS

As Escolas de Nataação do Sporting Clube de Braga apresentam como Coordenador Pedagógico o professor **António Jorge Castro Pereira da Rocha**. O funcionamento e utilização das Escolas de Nataação do Sporting Clube de Braga ficam subordinados ao disposto no presente Regulamento, que pode ser alterado a qualquer momento sem aviso prévio.

1. Será reservado o direito de admissão.
2. As questões omissas neste Regulamento ou noutros serão resolvidas pelo Diretor da Secção ou Coordenador Geral das Escolas de Nataação do SCB.

3. O SC Braga não realiza reembolsos de montantes regularizados.

4. Os descontos relativos a “irmãos” apenas contemplam as turmas de bebés (BB), crianças (CR) e crianças e jovens (CJ). Usufrui do desconto o segundo e seguintes irmãos.

5. CALENDARIZAÇÃO

As aulas das Escolas decorrem entre o dia 1 de setembro de 2026 e o dia 31 de julho de 2027. Poderão ser interrompidas nos Feriados Nacionais, municipais, 24 de dezembro, 31 de dezembro, terça-feira de Carnaval, sexta e segunda-feira de Páscoa e 23 de junho (a partir das 14h30), sem lugar a devolução de valores ou reposição de aulas.

6. SUSPENSÃO DA ATIVIDADE

As aulas poderão ser suspensas por motivos de beneficiação das instalações, realização de Festivais ou Competições, Jornadas Técnicas, Formação Profissional dos Técnicos ou Funcionários, avaria dos equipamentos ou das instalações ou outros motivos de força maior. O Clube compromete-se a comunicar a suspensão ocorrida com o máximo de antecedência possível através de email, telefone ou outro meio. A suspensão das aulas, desde que referentes às situações atrás referidas, não cumpre qualquer dedução nas taxas de utilização.

7. INSCRIÇÕES / RENOVAÇÕES / ALTERAÇÕES

7.1. Renovações

Todos os utentes que frequentam as nossas Escolas até ao mês de julho da época em curso, se assim o desejarem, podem renovar a sua inscrição para a época seguinte, até ao dia 31 de julho de 2026, após esta data perdem o seu lugar na turma que frequentaram, mantendo as restantes regalias até ao final de setembro.

NORMAS GERAIS

7.2. Alteração de horário

No ato da renovação pode ser solicitada a alteração de turma, desde que corresponda à idade do aluno. Até ao dia 31 de julho será dada melhor atenção a todos os pedidos, não sendo, no entanto, garantida a sua alteração, estando dependente do número de vagas existentes na turma solicitada.

7.3. Novas inscrições para a próxima época serão feitas:

7.3.1. A partir de 01 de agosto (para vagas em aberto);

7.3.2. Posteriormente e mensalmente de 6 a 15 de cada mês.

7.4. Transferências (mudança de horário)

São possíveis, para tal deverá o utente preencher, em impresso próprio na secretaria da secção, o seu pedido (setembro gratuito e meses seguintes com um custo de 5€). Tais solicitações poderão ser realizadas em qualquer dia do mês, no entanto só serão analisadas e respondidas (consoante as vagas existentes) entre o dia 9 e 12 de cada mês.

7.5. Vagas

A partir do dia 6 de cada mês serão abertas as inscrições que decorrerão para todas as vagas existentes. O período para as novas inscrições decorrerá entre o dia 6 e 15 de cada mês.

8. CARTÃO DE UTENTE (mediante confirmação)

A cada utente será atribuído um cartão magnético com respetiva fotografia e atribuição de horário. O cartão é pessoal e identificativo de cada utente ou atleta, não podendo ser partilhado.

Permite o acesso ao recinto (piscina), apenas no horário respetivo da turma em que está inscrito, com validade de 1 mês, após o pagamento da respetiva cota. Em caso de perda ou extraviado do cartão pode ser solicitada uma 2ª via mediante o pagamento de 7€.

O pedido de cartão será feito no ato da inscrição ou renovação, o levantamento será feito através de agendamento.

9. INFORMAÇÃO DE AVALIAÇÃO TÉCNICA SOBRE APRENDIZAGEM

Periodicamente, os encarregados de educação dos alunos menores (até 15 anos), terão informações da avaliação acerca da evolução do seu processo de aprendizagem. Estas informações poderão ser fornecidas por escrito, via e-mail, pessoalmente ou através dos diversos Festivais de Natação das nossas Escolas.

NORMAS GERAIS

10. CONTACTOS COM OS PROFESSORES

Pode o encarregado de educação, a qualquer altura, solicitar aos funcionários responsáveis pelo espaço da piscina (funcionários da Câmara Municipal de Braga), que lhe seja permitido o acesso, na eventual necessidade de comunicar com o professor do seu educando.

Podem ser efetuados sempre que necessário, outras interações com os professores dos seus educandos, mas apenas nos intervalos em que os professores possam dispor entre as aulas, ou em horários a combinar.

Qualquer outro esclarecimento em relação à interação entre os nossos professores e os seus educandos, pode ser colocada através do email coordenacao.natacao@scbraga.pt.

11. RESPONSABILIDADE DE VALORES

O Sporting Clube de Braga não se responsabiliza por todo e qualquer objeto ou valor perdido, furtado ou danificado no interior das piscinas.

12. DISCIPLINA E REGULAMENTOS

- 12.1.** Os alunos das Escolas de Natação do SC Braga devem respeitar todos os regulamentos em vigor, assim como as próprias normas das Piscinas Municipais.
- 12.2.** Em caso de violação dos regulamentos em vigor, e em particular em casos de atentado contra a saúde, segurança ou pudor de pessoas ou bens, poderá o Clube, e sem prejuízo de indemnizações que venham a ser imputadas ao utente, suspender o acordo de prestação do serviço.

13. SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DAS AULAS (utente)

- 13.1.** Por motivos inultrapassáveis de saúde, que impeçam a frequência das aulas por um período relativamente prolongado de tempo, poderão ser considerados individualmente (pela Secção) pedidos de suspensão temporária de frequência, sem a perda da inscrição e vaga.
- 13.2.** Deve o utente em questão apresentar um atestado médico, onde se deverá claramente expressar o impedimento da atividade natatória, assim como a causa, data de início e tempo do mesmo.
- 13.3.** A temporalidade máxima de cada deferimento será de 3 meses, findo o qual, o interessado deverá em caso de necessidade solicitar um novo período, mas com uma nova declaração médica escrita e devidamente assinada.
- 13.4.** Os descontos efetuados mediante a apresentação do atestado serão:
 - 1º mês paga 20% da mensalidade;
 - 2º mês e seguintes paga 50% da mensalidade.
- 13.5.** A validade do atestado médico só tem efeitos desde que apresentado até ao dia 8 do mês respetivo, pelo que não há retroatividade.

NORMAS ESPECÍFICAS

DETERMINAÇÕES PARA O INGRESSO NAS PISCINAS

- 1. Atestado médico** - De acordo com a Lei de Bases da Atividade Física e do desporto - aprovada pela Lei nº 5/2007, de 16 de janeiro - veio estabelecer um novo regime para aquele ato, porquanto, estabelece, no nº 2 do Artigo 40º, que, no âmbito das atividades físicas e desportivas desenvolvidas em locais abertos ao público, constitui especial obrigação do praticante assegurar-se, previamente, de que não tem contraindicações para a sua prática.
- 2.** Apenas é permitida a entrada e frequência às aulas, dos utentes com a sua situação regularizada (recibo do mês correspondente) e com cartão de utente em dia (obrigatório a sua apresentação na entrada da piscina).
- 3.** Se solicitado, o utente deverá apresentar o seu cartão (ou recibo) na zona dos vestiários ou na zona interior às piscinas (professores).
- 4.** O utente deverá respeitar os horários previstos para a entrada nos balneários.
- 5.** A entrada nos balneários só deverá ser feita mediante o conhecimento e a autorização do funcionário do vestiário.
- 6.** Não deverá deixar ficar nos balneários qualquer tipo de roupa ou objeto. Estes deverão ser guardados no local próprio (cacifos).
- 7. As crianças até 6 anos de idade (inclusive)**, que necessitam de acompanhamento para se equipar e vestir, utilizarão os balneários e chuveiros destinados ao género do acompanhante, (se o acompanhante for pai, no balneário do sexo masculino, se for mãe, no balneário do sexo feminino), deverá o acompanhante apresentar o devido cartão (a confirmar) para o efeito na zona de controlo de acessos (valor do cartão 5€ reembolsável aquando da devolução).
- 8. As crianças até 8 anos de idade (inclusive)**, que necessitam de acompanhamento para se equipar e vestir, deverão ser acompanhados por um acompanhante do mesmo género, deverá o acompanhante apresentar o devido cartão (a confirmar) para o efeito na zona de controlo de acessos (valor do cartão 5€ reembolsável aquando da devolução).

NORMAS ESPECÍFICAS

NORMAS DE HIGIENE A RESPEITAR

1. É obrigatório o uso de touca. É obrigatório a passagem no chuveiro antes de entrar na água. É obrigatório o uso de calçado apropriado. Não é permitido qualquer tipo de equipamento que ofenda a moral pública. Não é permitido comer e consumir bebidas (qualquer tipo) no cais da piscina e balneários. Não é permitido fumar. Proibido cuspir na água. Recomenda-se a utilização de chinelos.
2. Não é permitido utilizar qualquer tipo de objeto que tenha na sua constituição vidro, assim como qualquer objeto não autorizado pelos responsáveis.
3. O utente portador de doenças contagiosas, doenças de pele, lesões abertas, “doenças” de olhos, nariz ou ouvidos, não poderá frequentar as aulas, enquanto não devidamente tratadas e curadas.
4. O professor responsável poderá vedar a entrada, a continuação ou ainda a frequência da aula, ao utente que num determinado momento ofenda a moral pública, ou não reúna as condições de higiene mínimas.
5. Sempre que se julgue necessário, pode ser exigido ao utente, uma declaração médica comprovativa do seu estado sanitário.
6. Informa-se os utentes que em caso de necessidade, os primeiros socorros são fornecidos pelos professores de natação de serviço e pelo nadador-salvador em serviço, havendo, no entanto, nas instalações da piscina, posto de enfermagem.
7. O não cumprimento do disposto neste regulamento, dá origem a que o(s) utente(s) em causa não possa(m) realizar a(s) aula(s).